DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

BÁLSAMO PREFEITURA O Futuro é Agora! GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

TERMO DE COTAÇÃO

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE BÁLSAMO realizará Cotação de Preços, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Cotação.

PROPOSTAS		
ENCAMINHAMENTO	**PRAZO**	**HORA**
e-mail: licitacao@balsamo.sp.gov.br	07/10/2026	17h00

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de servidor para o Município, pelo período inicial de 12 (doze) meses, conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
1	SERVIDOR RACK (QUANTIDADE 01) 1.1.1. GABINETE 1.1.1.1. Gabinete para instalação em rack de 19” através de sistema de trilhos deslizantes; 1.1.1.2. Altura de 2U; 1.1.1.3. Deve possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental; 1.1.1.4. Deve possuir suporte de no mínimo 08 baias para instalação de discos rígidos de 3.5 polegadas; 1.1.1.5. Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão; 1.1.1.6. Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento. 1.1.2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1.1.2.1. Mínimo de 2 (duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento na configuração ofertada mesmo em caso de falha de uma das fontes; 1.1.2.2. As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento; 1.1.2.3. As fontes de alimentação devem possuir certificação, no mínimo na categoria PLATINUM. 1.1.2.4. A fonte deve ter potência mínima de 800 watts com ajuste automático de tensão;	Locação	12 meses

	1.1.2.5. Deverá acompanhar cabo de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida. 1.1.3. **PROCESSADOR** O servidor deverá ser fornecido com 2 (dois) processadores físicos, cada um com, no mínimo, 20 (vinte) núcleos físicos e arquitetura x86-64, em linha regular de fabricação e comercialização; Os processadores deverão pertencer a linha atualmente suportada pelo fabricante do equipamento, não sendo admitidos modelos descontinuados ou sem suporte oficial; Cada processador deverá possuir frequência base mínima de 2,30 GHz e frequência turbo máxima de, no mínimo, 3,40 GHz; Cada processador deverá possuir controladora de memória integrada, com suporte a, no mínimo, 8 (oito) canais de memória; A plataforma deverá suportar memória ECC, compatível com a arquitetura e com a configuração ofertada; Cada processador deverá possuir memória cache de, no mínimo, 30 MB; A interconexão entre os processadores deverá possuir desempenho igual ou superior a 10,4 GT/s, quando aplicável à arquitetura ofertada, sendo aceita tecnologia equivalente ou superior; A capacidade máxima de memória suportada pela plataforma deverá ser de, no mínimo, 6 TB; O TDP dos processadores deverá ser compatível com o projeto térmico, energético e de refrigeração homologado pelo fabricante do servidor; Os processadores deverão ser oficialmente homologados pelo fabricante do servidor para operação em configuração com 2 (dois) sockets; Todos os recursos de processamento, memória e interconexão deverão ser plenamente suportados pelo fabricante do servidor, incluindo BIOS, firmware e atualizações necessárias durante o período de garantia. 1.1.4. MEMÓRIA RAM 1.1.4.1. Módulos de memória RAM tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de, no mínimo, 2666MHz em 16 módulos de 16 GB; 1.1.4.2. Deve possuir no mínimo 16 slots de memória DIMM; 1.1.4.3. Suportar expansão de memória RAM para até 1TB (um terabytes). 1.1.5. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA-MÃE A placa-mãe deverá ser projetada, desenvolvida ou especificamente homologada pelo fabricante do servidor corporativo para o modelo exato ofertado na licitação, possuindo compatibilidade total com os microprocessadores, memórias e controladoras instalados, contando com atualizações de BIOS/firmware providas ou validadas pelo integrador da solução e coberta integralmente pela garantia e pelo suporte do equipamento. O chipset deverá ser compatível e homologado para a família de processadores ofertada, garantindo plena compatibilidade com os recursos e funcionalidades da plataforma. mercado varejista. A BIOS, firmware e demais componentes de gerenciamento da placa-mãe deverão ser disponibilizados, mantidos ou homologados pelo fabricante do equipamento, com cobertura pelo suporte e garantia da solução ofertada. 1.1.6. **CONTROLADORA DE VÍDEO** O servidor deverá possuir controladora de vídeo integrada à placa-mãe ou disponibilizada por meio de placa de expansão PCI Express; A controladora deverá ser compatível com o sistema operacional ofertado e permitir a operação do console local do servidor;		

	Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) saída de vídeo compatível com monitor convencional, podendo ser VGA, DisplayPort, HDMI ou tecnologia equivalente; A solução de vídeo poderá ser integrada ao controlador de gerenciamento remoto do servidor, desde que permita acesso ao console gráfico local e remoto; Não será exigida placa gráfica dedicada de alto desempenho, uma vez que a controladora de vídeo terá finalidade de administração, instalação e manutenção do equipamento. 1.1.6.2. Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior. 1.1.7.BIOS E SEGURANÇA A BIOS, firmware e demais componentes de hardware deverão ser integralmente compatíveis com o equipamento ofertado, devidamente homologados para utilização no respectivo modelo e abrangidos pelas condições gerais de suporte técnico e garantia da solução, sendo admitidas soluções e componentes fabricados sob o regime OEM, desde que atendidos integralmente todos os requisitos de desempenho, integração e confiabilidade estabelecidos neste Termo de Referência. Não serão aceitas soluções de BIOS/UEFI genéricas, de livre comercialização ou sem homologação oficial do fabricante do equipamento para o modelo ofertado. Soluções desenvolvidas ou produzidas em regime OEM poderão ser aceitas desde que customizadas, homologadas, mantidas e integralmente suportadas pelo fabricante do servidor. O equipamento deverá possuir suporte a Secure Boot, compatível com UEFI, permitindo a validação da integridade e autenticidade dos componentes utilizados no processo de inicialização. O equipamento deverá possuir Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0, integrado à plataforma e homologado pelo fabricante do servidor. O TPM deverá ser compatível com as especificações do Trusted Computing Group (TCG) e suportar recursos criptográficos compatíveis com padrões de segurança reconhecidos, incluindo SHA-256. Quando aplicável à solução ofertada, poderão ser aceitas certificações adicionais de segurança, tais como FIPS, Common Criteria ou equivalentes reconhecidas internacionalmente. 1.1.8. PORTAS DE COMUNICAÇÃO 1.1.8.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos; 1.1.8.2. Possuir no mínimo 03 (tres) interfaces USB sendo, no mínimo 1 (uma) destas interfaces no padrão 3.0 e pelo menos 01 (uma) interfaces na parte frontal; 1.1.8.3. Possuir, no mínimo, 1 (uma) portas de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte frontal do gabinete; 1.1.9. INTERFACE DE REDE 1/10GBE 1.1.9.1. Possuir 02 (duas) interfaces de rede de 1GB baseT; 1.1.10. CONTROLADORA RAID 1.1.10.1. Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS e SATA com Interface de 12Gb/s e suporte a NVMe; 1.1.10.2. Memória cache de no mínimo, 4GB (quatro gigabytes) sendo que esta quantidade total poderá ser atendida através de uma ou no máximo duas placas instaladas no servidor; 1.1.10.3. Suportar e implementar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60; 1.1.11. ARMAZENAMENTO 1.1.11.1. Deve possuir dispositivos internos do tipo M2 de Leitura Intensiva, redundantes (espelhado), Hot Plug exclusivo para inicialização do sistema Operacional com capacidade mínima de 240 GB em RAID 1. Caso a solução ofertada não possua estes dispositivos, devem ser fornecidos dois discos do tipo SSD de, no mínimo, 480GB ligados em RAID1 através da controladora de discos especificada independente.		

	1.1.11.2. Armazenamento bruto (raw) composto por, no mínimo, 02 (dois) unidades de discos SSD SAS ISE de no mínimo 7.68 TB. 1.1.11.3. Deve ser do tipo hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações; 1.1.11.4. Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor; 1.1.11.5. Compatível com a controladora RAID descrita acima. 1.1.11.6. Deverá ter 06 (seis) baias 3,5 disponíveis para expansão. 1.1.12. SISTEMA OPERACIONAL 1.1.12.1. O servidor deverá ser ofertado com Windows Server 2022 Data Center licenciado. (podendo ser verificado junto a Microsoft o seu licenciamento) 1.1.12.2. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2022 Data Center ou superior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: http://www.windowsservercatalog.com ; 1.1.12.3. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 7 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat no link: https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi ; 1.1.12.4. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 5.5 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: http://www.vmware.com/resources/compatibility . 1.1.13. ACESSÓRIOS 1.1.13.1. Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; 1.1.14. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA 1.1.14.1. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. 1.1.15. CERTIFICADOS 1.1.15.1. O equipamento ofertado deverá demonstrar estrita conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis à segurança de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou pela International Electrotechnical Commission (IEC), em especial a norma ABNT NBR IEC 62368-1, IEC 62368-1 ou documento normativo equivalente e sucessor oficialmente reconhecido. A conformidade deverá ser comprovada por certificado, relatório de ensaio, declaração de conformidade do fabricante ou documentação técnica equivalente emitida por entidade competente. 1.1.15.2. O servidor deverá disponibilizar módulo dedicado para gerenciamento remoto fora-de-banda (out-of-band), plenamente integrado à placa-mãe, com controladora independente, suporte nativo a protocolos e padrões abertos de mercado, tais como Redfish e IPMI em suas versões estáveis vigentes, permitindo operações completas de monitoramento de integridade, telemetria, diagnóstico de falhas, inicialização remota e atualização segura de firmware. 1.1.15.3. Os subsistemas de controladora, barramento e armazenamento de dados deverão operar em estrita conformidade com os padrões e especificações técnicas amplamente adotados pela indústria de tecnologia da informação para interfaces SAS, SATA, NVMe ou PCIe, assegurando interoperabilidade, redundância e integridade na gravação e leitura de dados. 1.1.16. CONDIÇÕES GERAIS 1.1.16.1. A comprovação técnica das especificações e certificações deve ser realizada ponto a ponto por meio de documentos públicos,		

	certificados, catálogos, ou manuais oficiais do fabricante do produto ofertado; 1.1.16.2. Todas as comprovações de técnicas e/ou certificação, deverão ser apresentadas, item desclassificatório; 1.1.16.3. O equipamento deve vir acompanhado de todos os módulos e/ou dispositivos necessários para seu perfeito funcionamento e operação, em conformidade com as especificações técnicas aqui apresentadas, mesmo que esses não constem desta especificação. 1.1.16.4. O equipamento deve possuir Manuais (em português ou inglês) de todos os dispositivos e softwares que acompanham o conjunto. 1.1.16.5. A versão do equipamento deve ser a mais atual existente no momento da entrega do equipamento, inclusive o seu firmware. 1.1.16.6. Os equipamentos devem vir acompanhados de todas as licenças necessárias ao funcionamento pleno de todas as características listadas neste edital. 1.1.17. GARANTIA 1.1.17.1. A empresa contratada deverá assegurar a garantia integral junto a Fabricante do equipamento ofertado durante todo o período de vigência do contrato de locação e de suas eventuais prorrogações, observando o prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, quando aplicável, contemplando peças, mão de obra, suporte técnico e plena disponibilidade operacional do equipamento durante todo o prazo de vigência do contrato de locação e de suas eventuais prorrogações, contemplando manutenção preventiva periódica, manutenção corretiva ilimitada, substituição tempestiva de peças defeituosas por componentes originais ou homologados e troca integral do servidor caso o defeito comprometa a continuidade dos serviços, sem quaisquer ônus financeiros adicionais para o Município de Bálsamo e com estrita observância dos SLAs previstos no Termo de Referência. 1.1.17.2. O suporte técnico e a assistência técnica deverão ser prestados diretamente pelo fabricante do servidor, por sua rede de assistência técnica autorizada ou por empresa formalmente homologada e credenciada pelo fabricante, assegurando a utilização exclusiva de componentes genuínos, técnicos certificados e a plena observância dos prazos de atendimento, abertura de chamados e restabelecimento de serviços (SLAs) fixados neste termo. 1.1.17.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE), não sendo permitida a retirada do servidor sem prévia autorização da Contratante, salvo quando tecnicamente indispensável para a realização do reparo; 1.1.17.4. O fornecedor ou o responsável pela assistência técnica deverá disponibilizar canal oficial, seguro e auditável para abertura, acompanhamento e fechamento de chamados técnicos, acessível em regime 24x7x365 por meio de portal web seguro, plataforma eletrônica de chamados, endereço eletrônico dedicado ou canal telefônico centralizado, capaz de emitir número de protocolo de atendimento imediato, registro de data/hora e histórico detalhado das providências adotadas. 1.1.17.5. A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto; **1.1.17.6.** Toda peça ou componente substituído durante o período de garantia permanecerá coberto, no mínimo, até o término da garantia contratual do equipamento, sem prejuízo de garantia adicional eventualmente concedida pelo fabricante.		

	1.1.17.7. Caso o defeito comprometa a continuidade dos serviços e não possa ser solucionado dentro do prazo definido no SLA, a Contratada deverá providenciar a substituição temporária ou definitiva do equipamento por outro de características técnicas equivalentes ou superiores, sem ônus adicional para a Contratante. **1.1.17.8.** A Contratada deverá assegurar a observância integral dos prazos de atendimento, diagnóstico, reparo, substituição de componentes e restabelecimento do serviço previstos nos Acordos de Nível de Serviço (SLAs) definidos neste Termo de Referência. **1.1.17.9.** Durante todo o período de garantia e suporte, deverão ser disponibilizadas, sem custos adicionais, as atualizações de BIOS/UEFI, firmware, controladoras, módulos de gerenciamento e demais componentes de software embarcado oficialmente disponibilizados pelo fabricante do equipamento. 1.1.18. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO 1.1.18.1. Serviço de instalação física em local indicado pela contratante, incluindo a devida energização para teste dos equipamentos. 1.1.19. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CRIAÇÃO DOS SERVIDORES 1.1.19.1. Serviço de instalação e configuração dos servidores virtuais e físicos deverão ser executados presencialmente no local indicado pela contratante. 1.1.19.2. Os serviços de instalação, configuração, implantação e administração inicial dos servidores físicos e virtuais deverão ser executados presencialmente nas dependências indicadas pela Contratante, por profissionais tecnicamente qualificados e com experiência comprovada em ambientes Microsoft Windows Server, virtualização e infraestrutura corporativa. 1.1.19.3. A empresa contratada deverá disponibilizar para a condução dos serviços profissionais devidamente qualificados, detentores de certificação oficial Microsoft vigente, ou certificação equivalente ou formalmente sucessora expedida pela entidade certificadora, voltada à administração de ambientes Windows Server, serviços de diretório (Active Directory), virtualização com Hyper-V, conectividade de redes, segurança e armazenamento corporativo, compatível com a complexidade do objeto contratual. (O acesso remoto para fins de telemetria, diagnóstico preventivo, suporte técnico e manutenção emergencial será admitido em caráter estritamente condicional, mediante a adoção cumulativa de salvaguardas de segurança, incluindo o uso obrigatório de Rede Privada Virtual (VPN) com criptografia forte, autenticação de múltiplos fatores (MFA), autorização expressa prévia do Departamento de Informática para cada sessão, privilégios restritos de execução, gravação integral de logs de auditoria e acompanhamento simultâneo por servidor público municipal designado.) 1.1.19.4. Não será permitido acesso remoto aos servidores e à infraestrutura da Contratante para execução dos serviços objeto desta contratação, salvo mediante autorização expressa, formal e previamente concedida pela Contratante. 1.1.19.5. Quando excepcionalmente autorizado acesso remoto, este deverá observar os controles de segurança da informação estabelecidos pela Contratante e as disposições aplicáveis da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), incluindo autenticação, controle de acesso, registro das atividades realizadas e rastreabilidade dos acessos. SERVIDORES FÍSICOS E VIRTUALIZADOS NO DATACENTER A SEREM MIGRADOS 1- SERVIDOR PREFEITURA - HP ProLiant ML350 Gen9 2- SERVIDOR SAÚDE – PowerEdge T150 SERVIDORES VIRTUAIS QUE DEVERÃO SER IMPLANTADOS / CONFIGURADOS IN LOCO E DAR O DEVIDO TREINAMENTO A EQUIPE DE INFORMÁTICA.		

	3-SRVHOST1 HYPER-V CORE – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO 3.1 Objetivo: preparar o hypervisor padrão da infraestrutura. 3.2 Atividades: 3.2.1 Provisionamento do Windows Server (Core) e ativação da função Hyper-V. 3.2.2 Atualização de BIOS/firmware, drivers e Windows Update (com política de manutenção). 3.2.3 Configuração de Storage: criação de volumes (SO/VMs/Backups/ISO); ativação de Hyper-V Integration Services (guest tools pós-instalação). 3.2.4 Rede & vSwitches: vSwitch Gerência (sem VLAN) para WAC/WinRM/iDRAC/iLO; vSwitch Produção (VLAN tagging 802.1Q); (Opcional) vSwitch Backup/Replica isolado. 3.2.5 Segurança e Hardening: desabilitar serviços não utilizados, Firewall com regras mínimas (WinRM, WAC, SMB Admin); auditoria básica, NTP corporativo, proteção RDP (NLA), política de atualizações. 3.2.6 Repositório de ISO & Templates: biblioteca padronizada (Windows Server, Debian/Ubuntu); VM templates (Sysprep/Cloud-Init). 3.3 Entregáveis: 3.3.1 Checklists e relatório de hardening. 3.3.2 Diagrama vSwitch/VLAN e inventário de hardware/volumes. 3.3.3 Lista de updates aplicados. 3.4 Critérios de aceitação: Hyper-V saudável (Health), vSwitches operacionais; WMI/WinRM acessível e testes de throughput rede/IO concluídos; checklist funcional aprovado pelo setor responsável. 4. SRVHOST2 – SRVRDP (SERVIDOR DE ADMINISTRAÇÃO) + WINDOWS ADMIN CENTER (WAC) 4.1 Objetivo: prover console central de gestão e acesso RDP administrativo. 4.2 Atividades: 4.2.1 Preparar VM de Gerência/Jump (Windows Server GUI) com WAC (certificado auto-assinado ou AC corporativa), RSAT, Hyper-V Manager, MMCs, PowerShell 7. 4.2.2 Integração WAC: adicionar o SRVHOST e VMs; configurar SSO/Delegation (Kerberos/Constrained); RBAC no WAC (grupos AD: Admin, Operações, Auditoria). 4.2.3 Acesso Seguro: Bastion RDP via SRVRDP (NLA, políticas, gateway se aplicável); MFA/Conditional Access (se disponível). 4.2.4 Monitoramento básico: extensões WAC (Performance, Updates, Certificados); alertas (eventos críticos, disco/CPU, backups). 4.3 Windows Admin Center 2022 – Descrição: 4.3.1 Instalar e configurar o Windows Admin Center, ferramenta de gerenciamento com base em navegador, implantada localmente, que permite gerenciar servidores do Windows sem dependência de nuvem/Azure. O WAC oferece controle total da infraestrutura e é útil para redes privadas sem Internet. 4.3.2 O WAC executa em navegador e gerência Windows Server 2019/2016/2012 R2/2012, Windows 10, Azure Stack HCI e outros por meio do gateway WAC instalado no Windows Server/Windows 10 aderido ao domínio. O gateway gerencia via PowerShell Remoto e WMI em WinRM (gateway incluído no WAC). 4.3.3 Após publicação no DNS e liberação de firewall corporativo, o gateway do WAC permitirá conexão e gestão segura dos servidores via Microsoft Edge/Google Chrome. 4.4 Critérios de aceitação: Acesso WAC via HTTPS, gestão do host/VMs, RDP administrativo funcional; checklist funcional aprovado pelo setor responsável. 5. VIRTUALIZAÇÃO HYPER-V – CRIAÇÃO, PADRÕES E MIGRAÇÃO 5.1 Objetivo: padronizar ciclo de vida das VMs e migrar cargas.		

	5.2 Atividades comuns a todas as VMs: 5.2.1 Dimensionamento (vCPU/RAM/Disco) e tipo de disco (VHDX dinâmico; FIXO para IO-intensivas). 5.2.2 Controladora SCSI, Secure Boot, Generation 2 (quando suportado). 5.2.3 Instalação do SO, parâmetros de rede/VLAN, hostname, NTP. 5.2.4 Hardening do SO (Firewall, SMB, RDP, WinRM/SSH, logs). 5.2.5 Inclusão em Backup/Replica e política de retenção. 5.2.6 Monitoramento (WAC/agent SNMP/Telegraf/Zabbix). 5.2.7 Testes de carga e validação de serviço. 5.3 Migração (quando aplicável): 5.3.1 Levantamento de dependências (DNS, portas, shares, serviços). 5.3.2 Plano de rollback e cronograma. 5.4 Entregáveis (por VM): ficha técnica (vCPU/RAM/Disk/OS/IP), mapa de portas, dependências, plano de backup; checklist funcional aprovado pelo setor responsável. 6. VMs – ACTIVE DIRECTORY E SERVIÇOS APLICACIONAIS 6.1 VM #1 – Active Directory – PMBALSAMO.LOCAL 6.1.1 Instalar Windows Server 2022 Datacenter e promover Controlador de Domínio (AD DS) com DNS integrado. 6.1.2 Criar zonas DNS, reenviadores, limpeza de registros obsoletos. 6.1.3 OUs padrão e GPOs (Firewall, NTP, RDP, SMB, impressão, segurança). 6.1.4 DHCP (se escopo deste domínio), opções 003/006/015/042. 6.1.5 Contas de serviço/grupos (RBAC) e auditoria. 6.1.6 DNS; Políticas de segurança; Configuração de DNS; Serviço de DHCP; Serviço de VPN. 6.1.7 Configurar nova VM para AD; promover e ativar os serviços de controlador de domínio; gerenciar DNS interno; organizar usuários, computadores, floresta, OUs e demais dispositivos; permissões de compartilhamento por grupos; configurar DHCP (se necessário) para redes interna e externa; criar AD secundário em outro site; mapear pastas de rede. 6.1.8 Serviço Administração de Servidor de Diretório: implementação e administração de AD, autenticação centralizada, DNS, políticas de segurança e utilização (pastas pessoais, grupos, ambientes temporários e públicos). 6.1.9 Critérios de aceitação: dcdiag/repadmin limpos, DNS resolvendo, GPOs aplicando (gpresult), login/perfis OK; checklist aprovado. 6.2 VM #2 – Active Directory – SECPMBALSAMO01.LOCAL 6.2.1 Repetem-se as atividades 6.1.1 a 6.1.9 para o domínio SECPMBALSAMO01.LOCAL. 6.2.2 Critérios de aceitação: dcdiag/repadmin limpos, DNS resolvendo, GPOs aplicando (gpresult), login/perfis OK; checklist aprovado. 6.3 VM #3 – Servidor Sistema Integrado Saúde (SIS) 6.3.1- Criar e configurar o servidor para os módulos de aplicação SIS 6.3.2-Migrar todos os bancos de dados de cada módulo denominado SIS.FDB; 6.3.3-Os bancos a serem migrados, sem riscos de corromper ou crash dos bancos de dados durante a migração dele; 6.3.4-Manutenção e configuração unidade de disco exclusivo para realizar os Backups diariamente; 6.3.5-Criar e configurar o aplicativo de Backup separado por entidade e seus respectivos banco de dados; 6.3.6-O aplicativo de backup deverá realizar os backups com agendamentos programados e efetuando automaticamente a remoção de backups superior a 10 dias ou definido pelo departamento de informática;		

	6.4 VM #4 – Servidor Painel e-Sus (Painel e-Sus) 6.4.1-Criar e configurar o servidor de aplicação para o módulo de sistema da saúde denominado Painel e-SUS, destinado ao monitoramento, análise e gerenciamento das informações produzidas pelo Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC e-SUS APS); 6.4.2-Migrar banco de dados / usuários e todos os dados atualmente em produção sem perca de informação e ou crash do banco de dados; 6.4.3-Manter o módulo Painel e-Sus em sua última versão disponibilizado pelo sistema do governo; 6.4.4-Efetuar backups diariamente do banco de dados e manter salvo guardo em local determinado pelo departamento de informática; 6.5 VM #5 – Servidor Assistência Social (WebSAS) 6.5.1 Instalação de SO (Windows) e stack (IIS) conforme fornecedor. 6.5.2 Criação de bancos (Firebird). 6.5.3 Shares e permissões (ACLs); integração AD (SSO/Groups) se suportado. 6.5.4 Documentação de portas e rotinas de backup da aplicação e banco. 6.5.5 Instalar e configurar servidor para os módulos de aplicação SAS; migrar todos os bancos de dados de cada módulo denominado SAS.FDB; realizar migração sem risco de corrupção/crash. 6.5.6 Instalar e configurar unidade de disco exclusiva para backups diários; aplicativo de backup por entidade e respectivos bancos; remoção automática de backups superiores a 10 dias (ou conforme TI). 6.5.7 Critérios de aceitação: acesso de usuários-chave, relatórios gerados, backup testado (restore de amostra); checklist aprovado. 6.6 VM #6 – Servidor eSUS 6.6.1 SO conforme recomendado pelo fornecedor; instalação do e-SUS AB e PostgreSQL. 6.6.2 Parâmetros de desempenho do banco, integração AD quando suportado. 6.6.3 Rotinas de backup lógico e físico (dump + cópia fria) e verificação diária; sizing para crescimento e logs. 6.6.4 Instalar e configurar servidor de aplicação eSUS; migrar banco/usuários/dados sem perda/crash; manter módulo na última versão do governo; efetuar backups diários conforme local definido pelo TI. 6.6.5 Critérios de aceitação: login dos operadores, envio/recebimento de lotes, backup/restore de teste; checklist aprovado. 6.7 VM #7 – Servidor Ponto 6.7.1 Instalação do aplicativo, drivers/serviços de coleta. 6.7.2 Integração com relógios (portas, IPs, NAT/VPN). 6.7.3 Política de armazenamento (retenção legal) e relatórios agendados; backup. 6.7.4 Importar banco em produção; configurar em todos os terminais do RH. 6.7.5 Critérios de aceitação: coleta OK, relatórios emitidos, automações funcionando; checklist aprovado. 6.8 VM #8 – SCPI 6.8.1 Ajustar conforme o software específico “SCPI”. 6.8.2 Preparar SO/banco, instalar aplicação e serviços. 6.8.3 Mapear integrações (web services, impressoras, pastas). 6.8.4 Backup e documentação de rotina operacional. 6.8.5 Instalar e configurar servidor para os módulos SCPI_8 / SCIM / SED / SGM / STS; migrar bancos de cada módulo do ARQ2003 até o ARQ2027 para Prefeitura e Câmara, sem risco de corrupção/crash; disco exclusivo para backups; aplicativo de backup por entidade; remoção automática acima de 10 dias(ou conforme TI).		

	6.8.6 Critérios de aceitação: testes do fornecedor/área usuária aprovados; checklist aprovado. 6.9 VM #9 – SIA 6.9.1 Instalação conforme manual, dependências (Firebird), integração com impressoras/relatórios; rotinas de backup e validação de consistência. 6.9.2 Instalar e configurar para SIA8 e PROTOCOLO; migrar bancos SIAARQUIVOS.FDB / SIADADOS.FDB / SECRETARIA.FDB (Prefeitura) sem risco; disco exclusivo para backup; aplicativo por entidade; remoção automática acima de 10 (ou conforme TI). 6.9.3 Critérios de aceitação: processamento de amostras/relatórios validado com a área; checklist aprovado. 6.10 VM #10 – SIP(PREFEITURA) 6.10.1 Provisionamento, instalação, integrações (AD/Email/Relatórios); hardening e backups. 6.10.2 Instalar e configurar SIP7; migrar bancos SIP.FDB (Prefeitura e Câmara) sem risco; disco exclusivo para backups; aplicativo por entidade; remoção automática acima de 10 dias(ou conforme TI). 6.10.3 Critérios de aceitação: checklist aprovado pelo setor responsável. 6.11 VM #11 – Servidor Web 6.11.1 Stack a definir (IIS). Rotina de atualização segura. 6.11.2 Instalar e configurar servidor Web para SCIM / SCPI9.0 / STS / SGM / SIPWEB / Portal da Transparência. 6.11.3 Migrar bancos e aplicações Web para Prefeitura/Câmara sem risco. 6.11.4 Módulos Internos do Sistema de Gestão (SIS / SCPI8 / SIP / SED / WEB / SIE / SAS): atualização, configuração e suporte (desktop e web) para Prefeitura/Câmara e SIAFIC. 6.11.5 Critérios de aceitação: escaneamento básico (SSL/TLS), páginas/serviços publicados e acessíveis; checklist aprovado. 6.12 VM #12 – Servidor de Arquivos (SRVFILES) 6.12.1 Objetivo: disponibilizar compartilhamentos corporativos com segurança, governança de acesso e mapeamento automático via GPO por Departamento. 6.12.2 Instalação do Windows Server (GUI), função File Server; recursos: SMB, DFS Namespaces (opcional) e DFS Replication (se houver 2º nó). 6.12.3 Estrutura de pastas por Departamento (ADM, RH, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA, FINANÇAS, JURÍDICO, TI), separando Compartilhado, Setorial e Direção. 6.12.4 Padrão AGDLP para controle de acesso por grupos; criação de grupos <DEP>-Leitura, <DEP>-Modificação, <DEP>-Full. 6.12.5 Permissões NTFS com herança controlada; ACLs no nível raiz por Departamento. 6.12.6 Compartilhamentos SMB com Access-Based Enumeration (ABE) habilitado. 6.12.7 FSRM: cotas e triagem de arquivos (bloqueio de tipos como .mp3, .iso – conforme política). 6.12.8 Shadow Copies (VSS) no volume de dados; agendamentos definidos. 6.12.9 Auditoria de acesso (LGPD/Compliance) com envio a servidor de logs. 6.12.10 Backup diário com testes de restore de amostra; retenção definida. 6.12.11 Alta disponibilidade (opcional): SOFS com S2D, ou par SRVFILES-1/2 com DFSR entre sites. 6.12.12 Critérios de aceitação: checklist aprovado. 6.13 VM #13 – Servidor Linux Backup Firebird2.5 6.13.1 Servidor de backup em Linux para bancos de dados; gerenciamento de permissões especiais; shell scripts.		

	6.13.2 Desenvolver scripts para rotinas de backup automático diário e mensal dos bancos Firebird 2.5 ou superior de cada módulo interno contratado. 6.13.3 Todos os bancos Firebird 2.5+ serão copiados do Windows para Linux sem compartilhamento de rede e com restrição de acesso. 6.13.4 Agendas: Backup diário (Seg-Sex), semanal (Sábados) e mensal (1º dia do mês). 6.13.5 Critérios de aceitação: checklist aprovado. 6.14 VM #14 – Servidor Linux Backup OpenSource 6.14.1 A solução deverá realizar backups de servidores Microsoft, Linux e macOS, com recursos de imagem de disco, backup de arquivos e de bancos. 6.14.2 Instalação/Configuração: servidor dedicado (preferencial Linux atual, com patches). Administração totalmente via interface web. 6.14.3 Armazenamento: definir local para backups, conforme departamento de Ti informar; 6.14.4 O componente Server gerencia/controle os backups, armazena dados e provê interface. 6.14.5 Cliente: instalar agentes nos servidores Windows, Linux e macOS conforme TI; configurar rotinas por dispositivo; aplicar cotas se necessário. 6.14.6 Agendamento: horários específicos; suportar backups incrementais; verificação de integridade pós-backup. 6.14.7 Execução: backups automáticos conforme agendamento. 6.14.8 Restauração: abertura de chamado à contratada; definir retenção; restaurar arquivos/pastas específicos e imagens completas. 6.14.9 Armazenamento: local/unidades/storage conforme TI. 6.14.10 Monitoramento e manutenção: acompanhar status; interface web com informações de estado. 6.14.11 Atualizações e segurança: aplicar patches/updates; criptografia em trânsito/repouso; autenticação na interface web. 6.14.12 Gerenciamento centralizado: painel com gráficos por dispositivo e logs de backup. 6.14.13 Relatórios e notificações: relatórios detalhados; alertas por e-mail. 6.14.14 Sistemas operacionais suportados: agentes para Windows, Linux e macOS. 6.14.15 Subcontratação: não permitida sem prévia comunicação à Contratante. 6.14.16 Critérios de aceitação: checklist aprovado. 6.14 VM #14 – Servidor Linux Backup Firebird3.0 6.14.1 Servidor de backup em Linux para bancos de dados; gerenciamento de permissões especiais; shell scripts. 6.14.2 Desenvolver scripts para rotinas de backup automático diário e mensal dos bancos Firebird3.0 ou superior de cada módulo interno contratado. 6.14.3 Todos os bancos Firebird 3.0 serão copiados do Windows para Linux sem compartilhamento de rede e com restrição de acesso. 6.14.4 Agendas: Backup diário (Seg-Sex), semanal (Sábados) e mensal (1º dia do mês). 6.14.5 Critérios de aceitação: checklist aprovado. 6.15 VM #15 – Servidor SIPWEBCAM 6.15.1-Criar e configurar o servidor de aplicação Web denominado SIPWEBCAM para o módulo do sistema SIPWEB 6.15.2-Migrar os bancos de dados de módulo e suas respectivas aplicações Web; 6.15.3-Os bancos a serem migrados deverá ser da entidade Câmara, sem ricos de corromper ou crash dos bancos de dados durante a migração dele;		

	6.15.4-Módulos Internos Sistema de Gestão SIP; 6.15.5-Atualização configuração e suporte de todos os aplicativos sendo esses modos web, para os usuários da Câmara versões Web. 6.16 VM #16 – Servidor Flowdocs 6.16.1-Criar e configurar o servidor Flowdocs 6.16.2- Migrar os bancos de dados de módulo e suas respectivas aplicações Web; 6.16.3- Os bancos a serem migrados deverá ser da entidade Prefeitura, sem ricos de corromper ou crash dos bancos de dados durante a migração dele; 6.16.4- Atualização configuração e suporte de todos os aplicativos sendo esses modos web, para os usuários da Prefeitura versões Web; 6.17 VM #17 – Servidor PrintServer 6.17.1-Criar e configurar servidor PrintServer solução de gerenciamento centralizado de impressão que permita: 6.17.2-Compartilhamento de impressoras na rede; 6.17.3-Administração centralizada das filas de impressão; 6.17.4-Controle de acesso dos usuários; 6.17.5-Distribuição automática de impressoras; 6.17.6-Gerenciamento de drivers; 6.17.7-Monitoramento dos equipamentos; 6.17.8-Registro de eventos; 6.17.9-Redução do tempo de suporte técnico. 6.18 VM #18 – Servidor Integrado Educação (SIE) 6.18.1 Instalação de SO (Windows) e stack (IIS) conforme fornecedor. 6.18.2 Criação de bancos (Firebird). 6.18.3 Shares e permissões (ACLs); integração AD (SSO/Groups) se suportado. 6.18.4 Documentação de portas e rotinas de backup da aplicação e banco. 6.18.5 Instalar e configurar servidor para os módulos de aplicação SIE; migrar todos os bancos de dados de cada módulo denominado SIE.FDB; realizar migração sem risco de corrupção/crash. 6.18.6 Instalar e configurar unidade de disco exclusiva para backups diários; aplicativo de backup por entidade e respectivos bancos; remoção automática de backups superiores a 10 dias (ou conforme TI). 6.18.7 Critérios de aceitação: acesso de usuários-chave, relatórios gerados, backup testado (restore de amostra); checklist aprovado.		

2. CONDIÇÕES ESSENCIAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, admitidas prorrogações sucessivas, observados os requisitos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A execução compreenderá, de forma integrada, a disponibilização do servidor rack durante toda a vigência, sua instalação física, configuração, implantação da infraestrutura de virtualização, migração dos servidores, aplicações, arquivos e bancos de dados existentes, configuração das rotinas de

backup, treinamento da equipe, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes quando necessária e garantia da solução.

2.3. A execução terá início após a emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, a futura contratada deverá indicar preposto, apresentar a relação dos profissionais e respectivas qualificações/certificações aplicáveis, participar de reunião inicial e apresentar Plano Executivo de Implantação e Migração, contemplando cronograma, responsabilidades, levantamento do ambiente, backup prévio, testes, rollback, janelas de indisponibilidade, treinamento e medidas de segurança da informação.

2.4. O servidor rack deverá ser entregue, instalado e disponibilizado no local indicado pelo Departamento de Informática do Município de Bálsamo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da emissão da Ordem de Serviço. A implantação integral da solução, incluindo migrações, configurações, testes, treinamento e documentação técnica, deverá ser concluída no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos após a instalação física do equipamento, conforme cronograma previamente aprovado pela Administração.

2.5. A entrega, instalação, configuração, migração, manutenção e demais intervenções serão realizadas no datacenter ou em outro local indicado pela Administração, no Município de Bálsamo/SP, preferencialmente durante o horário de funcionamento da Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, admitidas janelas extraordinárias previamente autorizadas.

2.6. Antes de qualquer migração em ambiente de produção deverão existir backup íntegro e previamente validado, procedimento de migração, plano de rollback e autorização do Departamento de Informática. Deverão ser preservados integralmente bancos de dados, arquivos, cadastros, históricos, usuários, grupos, permissões, integrações, logs e demais informações existentes. Eventuais perdas, corrupções, inconsistências ou

indisponibilidades imputáveis à execução deverão ser corrigidas, restauradas ou refeitas sem custo adicional.

2.7. O acesso remoto somente poderá ocorrer mediante autorização expressa e prévia do Departamento de Informática, com utilização de VPN com criptografia forte, autenticação multifator, privilégios restritos, registro integral de logs e demais controles definidos pela Administração. A execução deverá observar a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), o Decreto Municipal nº 2.741/2024 e as políticas municipais de segurança e privacidade.

2.8. O servidor e os demais equipamentos disponibilizados deverão permanecer em perfeito funcionamento e disponíveis durante toda a vigência contratual, com todos os componentes, acessórios, cabos, firmware, softwares e licenças necessários. Sua retirada, substituição, alteração ou desligamento dependerá de autorização prévia da Administração.

2.9. A futura contratada deverá prestar manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e assistência durante toda a vigência, sem custos adicionais, inclusive com substituição de peças, componentes ou do próprio servidor quando necessário à continuidade dos serviços. O atendimento que demande intervenção física deverá ocorrer no local de instalação do equipamento, devendo existir canal oficial, seguro e auditável para abertura e acompanhamento de chamados em regime 24x7x365, com emissão de protocolo e histórico das providências adotadas.

2.10. As rotinas de backup deverão contemplar as periodicidades e sistemas especificados na descrição técnica, com verificação de integridade e realização de testes de restauração de amostra, de modo a comprovar que os dados armazenados possam ser efetivamente restaurados em condições de uso.

2.11. Deverá ser ministrado treinamento presencial à equipe do Departamento de Informática, em carga horária suficiente para a operação e administração da solução, abrangendo, no mínimo, virtualização Hyper-V, Windows Admin Center, armazenamento,

redes, Active Directory, DNS, DHCP, GPOs, servidor de arquivos, rotinas de backup, restauração, monitoramento, contingência, atualizações e boas práticas de segurança da informação.

2.12. Não será admitida a subcontratação do objeto. Não será exigida garantia contratual de execução, sem prejuízo das garantias, responsabilidades técnicas, suporte e obrigações de manutenção inerentes à solução ofertada.

2.13. Todos os custos necessários à perfeita execução do objeto deverão estar incluídos no preço cotado, compreendendo mão de obra, deslocamentos, transporte, instalação, configuração, migração, licenças, softwares, peças, componentes, ferramentas, materiais de consumo, treinamento, suporte, manutenção, tributos, encargos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas.

3. PRAZO E FORMA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação deste Termo de Cotação, encaminhará, exclusivamente por e-mail (licitacao@balsamo.sp.gov.br), proposta comercial assinada e digitalizada até a data e o horário indicados no preâmbulo, contendo a descrição da solução ofertada, fabricante/marca e modelo do servidor, quando aplicável, bem como o valor mensal da locação e o valor global correspondente ao período inicial de 12 (doze) meses.

3.1.1. O preço deverá ser expresso em reais, com indicação do valor mensal e do valor global para 12 (doze) meses, incluindo integralmente todos os custos, despesas, tributos, encargos, mão de obra, deslocamentos, licenças, suporte, manutenção, instalação, migração, treinamento e demais elementos necessários ao cumprimento do objeto;

3.1.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação.

3.1.3. DA EMPRESA:

a) Número do CNPJ;

b) Razão Social;

c) Endereço completo;

d) Telefone(s) comercial; e
e) E-mail comercial.

3.1.4. DO(S) REPRESENTANTE(S):

a) Nº do CPF;

b) Nome completo;

c) E-mail;

d) Telefone; e

e) se é sócio administrador.

3.2. Todas as especificações e condições assumidas na proposta, especialmente a solução técnica e os preços ofertados, vinculam o proponente e integrarão eventual contratação.

3.3. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, bem como quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.3.1. A proposta deverá declarar que os valores apresentados compreendem a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, técnicas e operacionais inerentes à execução.

3.3.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe considerar todos os elementos necessários à formação do preço e à execução integral da solução.

3.4. A apresentação da proposta implica ciência e concordância com as especificações e condições deste Termo de Cotação, assumindo o proponente o compromisso de executar integralmente os serviços e disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, licenças, acessórios e recursos necessários, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução.

4. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

4.1. **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, localizado na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP – Telefone (0XX17) 3264-9700 – E-mail: licitacao@balsamo.sp.gov.br

BÁLSAMO, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

BÁLSAMO PREFEITURA
GESTÃO: 2025/2028
O Futuro é Agora!
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

TERMO DE COTAÇÃO

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE BÁLSAMO realizará Cotação de Preços, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Cotação.

PROPOSTAS		
ENCAMINHAMENTO	**PRAZO**	**HORA**
e-mail: licitacao@balsamo.sp.gov.br	07/10/2026	17h00

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Van/Minibus, novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Bálsamo, conforme quantidade e especificações mínimas constantes a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
1	VEÍCULO TIPO MINIBUS/VAN DE PASSAGEIROS, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO DE FABRICAÇÃO 2026 E MODELO 2026 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) OCUPANTES, INCLUÍDO O MOTORISTA, ADMITIDA CAPACIDADE SUPERIOR; MOTOR DIESEL, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CILINDROS, CILINDRADA MÍNIMA DE 1.950 CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV E TORQUE MÍNIMO DE 400 NM; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA E COMPATÍVEL COM A MOTORIZAÇÃO DO VEÍCULO; DIREÇÃO ASSISTIDA; SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE OU SISTEMA TECNICAMENTE EQUIVALENTE E SUSPENSÃO TRASEIRA COMPATÍVEL COM O PORTE E A CAPACIDADE DO VEÍCULO; SISTEMA DE FREIOS ABS; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; AIRBAGS FRONTAIS; CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; AR-CONDICIONADO DIANTEIRO E TRASEIRO; PORTA LATERAL DE ACESSO AO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; TRAVAMENTO ELÉTRICO OU CENTRAL; PAINEL DE INSTRUMENTOS ANALÓGICO, DIGITAL OU MISTO; COMPUTADOR DE BORDO OU SISTEMA EQUIVALENTE; SISTEMA DE ÁUDIO/MULTIMÍDIA COM BLUETOOTH E/OU USB, COM TELA DE NO MÍNIMO 7”; CÂMERA DE RÉ OU SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; ILUMINAÇÃO INTERNA; RODAS E PNEUS HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE; TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; DEVENDO O VEÍCULO ESTAR HOMOLOGADO PARA CIRCULAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL E ATENDER ÀS NORMAS DO CONTRAN, SENATRAN, CTB E PROCONVE VIGENTES. SERÃO ADMITIDAS SOLUÇÕES, TECNOLOGIAS E NOMENCLATURAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE COMPROVADO O ATENDIMENTO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE CAPACIDADE, SEGURANÇA E DESEMPENHO EXIGIDAS.	UN	1

2. CONDIÇÕES ESSENCIAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O fornecimento será integral, em item único, e será formalizado mediante a emissão e o recebimento, pela futura contratada, de Ordem de Fornecimento, Autorização de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pelo Município de Bálsamo.

2.3. O veículo deverá ser entregue novo, zero quilômetro, sem uso anterior, de primeiro emplacamento, ano de fabricação 2026 e modelo 2026 ou superior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, na cor branca sólida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da autorização para fornecimento.

2.4. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentado por escrito e devidamente justificado antes do vencimento do prazo original, somente podendo ser admitido nas hipóteses legalmente cabíveis, inclusive caso fortuito, força maior ou fato imputável à Administração.

2.5. A entrega deverá ocorrer na Rua Rio de Janeiro nº 695, Bairro Centro, Bálsamo/SP, em dias úteis, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante agendamento prévio com o setor responsável, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

2.6. Correrão por conta exclusiva do fornecedor todas as despesas necessárias à perfeita entrega do veículo devidamente emplacado e regularizado, incluindo transporte, seguro, taxas de trânsito, combustível, tributos, frete, revisão de entrega técnica e demais custos diretos ou indiretos incidentes.

2.7. No ato da entrega, o veículo deverá estar integralmente em conformidade com as especificações deste Termo de Cotação e

acompanhado, no mínimo, da Nota Fiscal Eletrônica emitida em nome do Município de Bálsamo, Manual do Proprietário, Manual de Manutenção/Garantia em língua portuguesa, documento de homologação para circulação no território nacional e termo de garantia técnica de fábrica.

2.8. O recebimento será precedido de conferência e vistoria pela Administração, com verificação da integridade do veículo, identificação de chassi e motor, documentação, funcionamento dos sistemas e atendimento às especificações técnicas. O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados.

2.9. Constatado defeito de fabricação, avaria de transporte ou desconformidade com as especificações exigidas, o veículo poderá ser rejeitado, devendo o fornecedor sanar as falhas ou promover sua substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

2.10. O veículo deverá possuir garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, ou prazo superior ordinariamente oferecido pelo fabricante, prevalecendo a condição mais favorável à Administração. Durante a garantia, deverão ser assegurados assistência técnica autorizada, peças, mão de obra e diagnóstico necessários, sem custos adicionais decorrentes de defeitos cobertos.

2.11. O veículo deverá atender à legislação de trânsito, às normas técnicas e ambientais aplicáveis e aos padrões vigentes de controle de emissões e ruídos, inclusive PROCONVE, devendo ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios e em condições de imediata utilização pelo Município.

2.12. Não será admitida a subcontratação do objeto. Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da garantia técnica de fábrica e das demais responsabilidades do fornecedor.

2.13. Todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto deverão estar incluídos no preço cotado, inclusive tributos, encargos, emplacamento, regularização documental, frete, transporte, seguros, combustível, revisão de entrega, acessórios, manuais, assistência técnica e demais despesas necessárias à entrega do veículo em perfeitas condições de uso.

3. PRAZO E FORMA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação deste Termo de Cotação, encaminhará, exclusivamente por e-mail (licitacao@balsamo.sp.gov.br), proposta comercial assinada e digitalizada até a data e o horário indicados no preâmbulo, contendo a descrição completa do veículo ofertado, marca/fabricante, modelo, ano de fabricação/modelo, quantidade, valor unitário, valor total, prazo de entrega, prazo de garantia e demais elementos necessários à identificação e verificação da solução ofertada.

3.1.1. O preço deverá ser expresso em reais, com indicação do valor unitário e do valor total da contratação, incluindo integralmente todos os custos, despesas, tributos, encargos, emplacamento, regularização, transporte, frete, seguro, combustível, revisão de entrega, garantia, assistência técnica e demais elementos necessários ao cumprimento do objeto;

3.1.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação.

3.1.3. DA EMPRESA:

a) Número do CNPJ;

b) Razão Social;

c) Endereço completo;

d) Telefone(s) comercial; e

e) E-mail comercial.

3.1.4. DO(S) REPRESENTANTE(S):

a) Nº do CPF;

b) Nome completo;

c) E-mail;

d) Telefone; e

e) se é sócio administrador.

3.2. Todas as especificações e condições assumidas na proposta, especialmente marca, modelo, características técnicas, prazo de entrega, garantia e preços ofertados, vinculam o proponente e integrarão eventual contratação.

3.3. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, bem como quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e entrega do veículo.

3.3.1. A proposta deverá declarar que os valores apresentados compreendem a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações legais, técnicas, comerciais, logísticas e de garantia inerentes ao fornecimento.

3.3.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe considerar todos os elementos necessários à formação do preço e ao integral cumprimento das condições de fornecimento.

3.4. A apresentação da proposta implica ciência e concordância com as especificações e condições deste Termo de Cotação, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o veículo com todos os equipamentos, acessórios, documentos, garantias e

demais itens necessários à sua perfeita e imediata utilização, em estrita conformidade com as características mínimas exigidas.

4. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

4.1. **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,** localizado na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP – Telefone (0XX17) 3264-9700 – E-mail: licitacao@balsamo.sp.gov.br

BÁLSAMO, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO